

Memorando 504/2023

De: Darlei T. - GDP

Para: CMV - Câmara Municipal de Vereadores - A/C Adriano F.

Data: 13/11/2023 às 15:57:06

Setores envolvidos:

GDP, CMV

PROJETO DE LEI Nº 041-2023

Excelentíssimo Senhor

FELIPE FORGIARINI

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 041/2023.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei para apreciação, votação, e posterior aprovação, desta Nobre Casa de Leis.

nº. 041/2023,

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

—
Darlei Trento
prefeito

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_N_041_2023_LISTA_DE_ESPERA_ASSINADOOOO.pdf



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 041/2023, de 13 DE NOVEMBRO de 2023.

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ESPERA POR VAGA NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's) E SUAS PRIORIDADES.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe, no Município de Saudade do Iguaçu, sobre a fila única para atendimento das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas pelos pais ou responsáveis da criança na sede do Centro Municipal de Educação Infantil ao qual tem interesse na vaga, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- I - Certidão de nascimento da criança cadastrada;
- II - Cédula de identidade da criança cadastrada, se houver;
- III - comprovante ou declaração de residência;
- IV - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
- V - Laudo médico da criança com deficiência;
- VI - Apresentação do protocolo do visto de permanência para famílias estrangeiras;
- VII – declaração de vacinação em dia;
- V III – telefone de contato.

§ 1º Em caso de abertura de vagas, deverão ser comunicados os pais ou



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

responsáveis, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a matrícula no CMEI.

§ 2º Em caso de não manifestação do responsável no prazo estipulado no § 1º, a criança será automaticamente desvinculada da fila.

Art. 3º - Quando do surgimento de uma nova vaga, o CMEI será responsável de comunicar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A publicação da fila de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município, se dará por meio do Portal da Transparência, conforme os preceitos estabelecidos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, de forma irrestrita e pública.

Art. 5º - Na lista de espera a ser divulgada no Portal da Transparência do Município deverão constar os seguintes dados:

- I – Iniciais da criança;*
- II - Data de nascimento;*
- III - Data da solicitação da vaga;*
- IV- Data de atendimento (matricula)*

Art. 6º - São critérios estabelecidos para pleitear prioritariamente as vagas:

- I - Crianças em situação de vulnerabilidade (Encaminhada pelo Conselho Tutelar, Assistência Social ou Ministério Público);*
- II - Pais ou responsáveis legais que trabalham, comprovado mediante declaração do trabalho ou registro na carteira de trabalho;*
- III - Criança com deficiência, acompanhado de laudo;*
- IV - Transferência desde que comprovada a necessidade;*
- V - Ordem cronológica.*

§ 1º As prioridades que trata o Art. 7º deverão ser respeitadas na ordem crescente, sendo o mais prioritário o constante no inciso I e o menos prioritário no inciso V.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

§ 2º Presume-se criança em situação de vulnerabilidade as que atendam os critérios utilizados pela defensoria Pública do Estado do Paraná.

§ 3º As decisões do Conselho Tutelar para ingresso da criança na fila única têm eficácia imediata, desde que proferidas de forma colegiada e no âmbito de suas atribuições.

§ 4º As crianças que ingressarem na fila por decisão do Conselho Tutelar serão abarcadas pelo critério estabelecido no inciso II.

Art. 7º Fica determinada a publicação eletrônica da fila de espera para vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 8º A lista deverá ser divulgada no sítio da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DARLEI
TRENTO:
00637465903
DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:
00637465903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vS, OU=29804719000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PP AD,
OU=DARLEI TRENTO/00637465903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.13 15:45:51 -03'00'
Formato: PAdes/ Versão: 11.0.0



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 041/2023

Submetemos a apreciação desta respeitável Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº** que visa Criar a “Fila Unica” para atendimento das crianças nos Centro Municipais de Educação – CMEI’s, com sede e foro neste Município.

Considerando a procura das famílias, e para atendimentos de todas as crianças, sendo não só uma realidade do Município de Saudade do Iguaçu-PR., mas em todo território nacional, a “**LISTA DE ESPERA**” será divulgada no Portal de Transparência do Município.

A cada dia a necessidade aumenta principalmente dos pais, na inserção de seus filhos na creche, para que possam trabalhar e deixar seus filhos num local seguro, com pessoas capacitadas para o cuidado e oferta de oportunidades que darão maior suporte para o desenvolvimento das crianças.

A proposta da LISTA DE ESPERA por vagas nos CMEI’s tem por objetivo reduzir a fila de espera para o serviço, através da centralização da gestão e triagem de vagas para o ingresso de crianças de 0 a 3 anos na rede pública municipal em um único local.

Aliado à necessidade apresentada, a criação da LISTA DE ESPERA por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI’s, atende também à Recomendação do Ministério Público do Paraná, visando assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, no que tange ao atendimento às matrículas de creche no Município e estabelecendo critérios objetivos de análise para esse atendimento.

Diante do exposto, solicitamos a análise e possível aprovação do Projeto de Lei nº .../2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DARLEI
TRENTO:**
00637465903
DARLEI TRENTO

Assinado digitalmente por DARLEI TRENTO:
00637465903
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTTI
Múltipla S/S, OU=25904719000167,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=DARLEI TRENTO.00637465903
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.13 15:47:24 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF90-1A91-D188-703B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTO (CPF 006.XXX.XXX-03) em 13/11/2023 15:58:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DF90-1A91-D188-703B>